



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Parecer nº 11/2023

Matéria: Projeto de Lei nº 04, de 19 de janeiro de 2023.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre autorização legislativa para concessão de direito real de uso de imóvel Público Municipal, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sob a Presidência da Vereadora Maria Aparecida Clemente Lara, reuniu extraordinariamente no dia 15 de fevereiro de 2023 com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 04, de 19 de janeiro de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A Presidente, com base nos dispositivos regimentais, designou como relator desta Matéria o Membro, a Vereadora Edna Maria de Jesus Costa.

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre as proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal; opinar sobre a proposta Orçamentária do Município, sugerindo ou promovendo as modificações necessárias e sobre as Emendas que lhe forem apresentadas; opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais; elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Pois bem. Como já mencionado, se trata do Projeto de Lei nº 04/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre autorização legislativa para concessão de direito real de uso de imóvel Público Municipal, e dá outras providências.

O enfoque do projeto busca a competente autorização para que no interesse público conceder, mediante a realização de procedimento licitatório na modalidade concorrência pública, um terreno de 24.200 (vinte e quatro mil e duzentos) metros quadrados, para a implantação de empresas que consequentemente gerará nova fonte de empregos e de renda para nossos municípios.

Logo, a concessão destes imóveis, diante do interesse público caracterizado, após realizado todos os procedimentos legais e as devidas instalações das empresas, além de não acarretar “despesas” ao Executivo Municipal, certamente contribuirá para o aumento de empregos e renda no município.

Nesse norte, por consequência do citado anteriormente, aumentará também as receitas do município em razão da arrecadação de impostos.

Portanto, diante do interesse público e de todas as vantagens financeiras previstas ao município, desde que cumpridas todas as disposições legais, exaro o parecer favorável a presente Matéria.



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Assim, com base nos fundamentos acima descritos e ao que compete a presente Comissão Permanente, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria aqui discutida.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 04/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização legislativa para concessão de direito real de uso de imóvel Público Municipal, e dá outras providências.

O Parecer da Relatora foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2023.


MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA

Presidente


CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA

Vice-Presidente


EDNA MARIA DE JESUS COSTA

Membro/Relatora